



DECRETO Nº 09/2018
DE 03 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
PARA VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS
E ARTIGOS CONGÊNERES NO PERÍODO
JUNINO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, Estado de Alagoas, Senhor **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para a comercialização de fogos de artifícios e artigos congêneres no período junino, imprescindível para a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º - Todas as barracas para a venda de fogos de artifícios e artigos congêneres deverão atender as especificações técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Alagoas;

Art. 2º - Somente poderão comercializar os referidos produtos após o cumprimento das exigências acima citadas, de posse do alvará expedido pela gestão municipal;

Art. 3º - As barracas para venda de fogos de artifícios durante os festejos juninos só poderão funcionar no período de 01 a 30 de junho;

Art. 4º - Os comerciantes deste segmento deverão, até o dia 20/05/2018, manifestar seu interesse na comercialização destes produtos, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para que a gestão municipal possa, com base na quantidade de barracas, encontrar um local adequado à todas especificações técnicas legais para esta comercialização;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas,
aos 03 dias do mês de Maio de 2018.


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO